

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158143 - IF DE BRASÍLIA**

Número do Contrato: 16/2020.
Nº Processo: 23098.000440/2020-82.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 5/2020. Contratante: IFB - REITORIA - BRASÍLIA-DF. Contratado: 04.496.605/0001-76 - CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL - EIRELI. Objeto: Revisão do valor contratual com fundamento no Artigo 65, Inciso II alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 06/10/2021 a 26/03/2022. Valor Total Atualizado do Termo Aditivo: R\$ 141.207,58. Data de Assinatura: 06/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 06/10/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 396/2021 IFC**

Nº do Processo: 23348.003857/2021-99. Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e o Freitag Laboratórios Ltda. Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2026. Data de assinatura: 01/10/2021. Signatários/Acordantes: Sonia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Alexandre Rocha Freitag Filho, pelo Freitag Laboratórios Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTIFICO Nº 396/2021 IFC. Nº do Processo: 23348.003857/2021-99. Espécie: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Científico Nº 396/2021, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e o Freitag Laboratórios Ltda. Objeto: Termo Aditivo de Cooperação Técnica Científico em regime de mútua colaboração, para garantir a execução do Projeto Desenvolvimento de Análises Interlaboratoriais: análises de águas, alimentos, efluentes, sedimentos, água para consumo humano e matrizes acreditadas. Ofertas de cursos de formação continuada na área ambiental e saneamento. Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2023. Data de assinatura: 01/10/2021. Signatários/Acordantes: Sonia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Alexandre Rocha Freitag Filho, pelo Freitag Laboratórios Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158125 - IF CATARINENSE

Número do Contrato: 5/2019.
Nº Processo: 23348.007541/2018-71.
Pregão. Nº 22/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual com início em 24/01/2022 e término em 23/01/2023.. Vigência: 24/01/2022 a 23/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 30/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 30/09/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO Nº 55/2021**

O Instituto Federal Catarinense, Campus Blumenau torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sendo declarada vencedora a empresa: TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, itens 1 e 2.

ALDELIR FERNANDO LUIZ
Diretor-Geral

(SIDECE - 07/10/2021) 158125-26422-2021NE800057

RESULTADO DE JULGAMENTO**RDC ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 158125**

Nº Processo: . O Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, por intermédio do presidente da comissão de licitação, torna público o resultado do RDC Eletrônico nº 07/2021, processo 23352.002238/2021-18, para contratação de obra para construção de acessos cobertos. Foi declarada vencedora a empresa Casa do Inox Comércio e Serviços LTDA pela proposta de 8% de desconto ou R\$ 845.416,82. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

RODRIGO ZUFFO
Presidente Comissão de Licitação.

(SIDECE - 07/10/2021) 158125-26422-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 - UASG 158125**

Nº Processo: 23351005739202166. Objeto: Eventual aquisição de milho em grãos, para alimentação animal, visando atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rod. Sc 283 - Km 17 - S/nº, Frágosos - Concórdia/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158125-5-00116-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral

(SIASgnet - 07/10/2021) 158125-26422-2021NE800057

CAMPUS CAMBORIÚ**EXTRATOS DE OUTORGA**

ESPÉCIE: Contrato nº 037/2021-IFC/CAMB; OUTORGANTE: Instituto Federal Catarinense; OUTORGADO(A): JULIANO LOPES DA COSTA; OBJETO: outorga de autorização de uso do cão-guia GRETTA, Processo nº 23350.001372/2018-16, Registro Patrimonial nº 2018021239, de propriedade do IFC-Campus Camboriú, treinado para fins de guiar e conduzir pessoa com deficiência visual, auxiliando nas tarefas domésticas e laborais, com exclusividade, e nas condições legais e regulamentares; § 1º O cão-guia é entregue ao OUTORGADO(A) em perfeitas condições de saúde e com o quadro de vacinação em dia, conforme orientação de médico veterinário, devendo ser restituído nas mesmas condições; § 2º O Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal Catarinense ministrará os treinamentos para adaptação da dupla; disponibilizará no ato da entrega material e orientação necessária à perfeita utilização e manutenção do cão-guia, a seguir discriminados: a) Carteira de identificação da dupla; b) Kit de arreios; c) Coleira com medalha; d) Carteira de vacinação; e) Registro de consultas veterinárias. § 3º O Instituto Federal Catarinense não se responsabilizará pela reposição do material disponibilizado por ocasião da entrega do cão-guia. O prazo de vigência desta autorização será de 4 (quatro) anos, renovável por mais 4 (quatro) anos, mediante avaliação da dupla pelo Instituto

Federal Catarinense. Parágrafo único - Ao final do prazo de vigência deste TERMO DE OUTORGA, poderá ser realizada a prorrogação, mediante avaliação técnica favorável ou doação do cão-guia, desde que haja manifesto interesse das partes; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021; SIGNATÁRIOS: SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO pelo Outorgante e JULIANO LOPES DA COSTA pelo Outorgado.

ESPÉCIE: Contrato nº 038/2021-IFC/CAMB; OUTORGANTE: Instituto Federal Catarinense; OUTORGADO(A): LARISSA GABRIELA SILVA DE SOUZA; OBJETO: outorga de autorização de uso do cão-guia GIGA, Processo nº 23350.001370/2018-27, Registro Patrimonial nº 2018021231, de propriedade do IFC-Campus Camboriú, treinado para fins de guiar e conduzir pessoa com deficiência visual, auxiliando nas tarefas domésticas e laborais, com exclusividade, e nas condições legais e regulamentares; § 1º O cão-guia é entregue ao OUTORGADO(A) em perfeitas condições de saúde e com o quadro de vacinação em dia, conforme orientação de médico veterinário, devendo ser restituído nas mesmas condições; § 2º O Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal Catarinense ministrará os treinamentos para adaptação da dupla; disponibilizará no ato da entrega material e orientação necessária à perfeita utilização e manutenção do cão-guia, a seguir discriminados: a) Carteira de identificação da dupla; b) Kit de arreios; c) Coleira com medalha; d) Carteira de vacinação; e) Registro de consultas veterinárias. § 3º O Instituto Federal Catarinense não se responsabilizará pela reposição do material disponibilizado por ocasião da entrega do cão-guia. O prazo de vigência desta autorização será de 4 (quatro) anos, renovável por mais 4 (quatro) anos, mediante avaliação da dupla pelo Instituto Federal Catarinense. Parágrafo único - Ao final do prazo de vigência deste TERMO DE OUTORGA, poderá ser realizada a prorrogação, mediante avaliação técnica favorável ou doação do cão-guia, desde que haja manifesto interesse das partes; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021; SIGNATÁRIOS: SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO pelo Outorgante e LARISSA GABRIELA SILVA DE SOUZA pelo Outorgado.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato 080/CAMSDP/IFC/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO: FLORA KURI MILITO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 04/10/2021 a 28/02/2022; VALOR: o contratante pagará ao(a) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 05/10/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 3.130,85, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.174,07, totalizando R\$ 4.304,92. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021; BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ, pelo Contratante e FLORA KURI MILITO, pelo (a) Contratado(a).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**EDITAL Nº 7/2021/GABR/REITORIA-IFCE, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do EDITAL Nº 01/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 6 de setembro de 2021, publicado no DOU em 8 de setembro de 2021, conforme segue abaixo:

1. Prorrogação do período de inscrição para até 10 de novembro de 2021, passando o subitem 5.1.1 a apresentar a redação a seguir:

5.1.1. As inscrições serão realizadas no período das 14h00min do dia 8 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

2. Por consequência da prorrogação do período de inscrição, ficam atualizadas as datas constantes dos subitens 4.1.2.1, alínea "b"; 4.1.9; 4.1.9.1; 4.2.8; 4.2.10; 4.11; 5.2.1, alíneas "a", "f" e "g"; 5.2.1.1; 5.3.2; 5.4.17.6; 5.5.1; 5.5.3; 5.5.4; 5.5.5; 6.2.2.2; e 6.2.2.4, os quais passam a vigor, respectivamente, como segue:

b) enviar, no período de 8 de setembro a 11 de novembro de 2021, para o correio eletrônico pcd.ifce@idecan.org.br, (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo I deste Edital.

4.1.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 19 de novembro de 2021, juntamente com as demais orientações necessárias.

4.1.9.1 O resultado definitivo será divulgado na data provável de 30 de novembro de 2021, também no site oficial do IDECAN.

4.2.8 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 19 de novembro de 2021.

4.2.10 A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 30 de novembro de 2021.

4.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDECAN por meio do e-mail para o correio eletrônico concurso.ifce@idecan.org.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até dia 15 de novembro de 2021.

a) acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 8 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 11 de novembro de 2021;

g) após as 00h00min do dia 10 de novembro de 2021, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário após 11 de novembro de 2021 implica o cancelamento da inscrição.

5.3.2 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia 8 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021, que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (11 de novembro de 2021), quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.

5.4.17.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico concurso.ifce@idecan.org.br até às 21h00min do dia 15 de novembro de 2021.

5.5.1 As relações preliminares das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas a partir do dia 19 de novembro de 2021, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

5.5.3 A relação definitiva de inscritos será divulgada na data provável de 30 de novembro de 2021.

